



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM ____/2021 que ALTERA o Anexo I da Lei 9.542, de 17 de dezembro de 2013, que modificou a Lei 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre programa de incentivo para empreendimentos habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Projeto de Lei CM ____/2021

AUTOR: Zezão

Artigo 1º - Altera o Anexo I da Lei 9.542, de 17 de dezembro de 2013, que modificou a Lei 9.229, de 30 de abril de 2010, excluindo do rol das áreas elencadas a de classificação fiscal nº 23.51.019, situada na Rua Julio Verne, retornando à sua origem.

Artigo 2º - Fica revogada, parcialmente, a referida Lei 9.542/2013, no tocante à área descrita no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR ZEZÃO



JUSTIFICATIVA:

O Esporte Clube Colorado é uma entidade sem fins lucrativos, que possui um Campo de Futebol em área pública, estando lá instalado há cerca de 42 anos.

A Prefeitura realizou uma revitalização do local, com o revestimento do campo com grama sintética, arquibancada, vestiários, iluminação etc.

O Clube, além dos campeonatos de futebol, realiza no local diversas atividades sociais aos moradores da vizinhança, tais como: escola de futebol, serviços como o leva leite, banco de alimentos, MOVA, vacinação de animais, entre outros.

A fim de preservar o local com a manutenção das melhorias e conservação das estruturas, somados à assunção das despesas com energia, água, rede de dados e o que mais for necessário para manter a entidade em pleno funcionamento, seria oportuno regularizar o uso do local, de modo que sugerimos seja outorgada a Permissão de Uso à título gratuito ao Clube.

Esta medida além de garantir a permanência da entidade no local, apresenta vantagem para a Prefeitura no sentido de proteção da área contra invasões, de se isentar das despesas decorrentes do consumo de energia e água, mais a possibilidade de implantar projetos sociais no local, não desvirtuando a condição de bem público.

Entretanto, para que isso seja possível, se faz necessária a revogação parcial da Lei Municipal nº 9.542, de 17 de dezembro de 2013, que modificou o Anexo I da Lei 9.229, de 30 de abril de 2010, incluindo algumas áreas públicas no Município para o Programa Habitacional "*Minha Casa Minha Vida*", como esta, alterando, portanto, a destinação original.

A área em questão é a de **Classificação Fiscal nº 23.51.019**, localizada na Rua Julio Verne, tendo sido elencada como uma daquelas modificadas que merece ser revista, devendo ser excluída do Anexo I.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de novembro de 2021

Ver. Zezão

VEREADOR

